



RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 034/2020

1. Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 034/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MAPEAMENTO TÉCNICO GEORREFERENCIADO PARA ELABORAÇÃO DOS MAPAS, PLANILHAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA EXECUÇÃO DE AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, A SER EXECUTADA EM TRÊS(3) ETAPAS EM ÁREAS DOS BAIROS DENOMINADOS JOÃO ROCHA, MARIA LUZIA DE MORAES, MARIA JOAQUINA I E II, RAIMUNDO LOPES E MORADA DO SOL, VISANDO LEGALIZAR A PERMANÊNCIA DAS POPULAÇÕES MORADORAS NA ÁREA OBJETO, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS PELA POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL**, apresentado pela empresa – Engenharia Ambiental Florestal GEO 7, cujo teor se encontra anexo.
2. A impugnação apresenta pedido de **INSERIR NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 1- NÃO EXIGÊNCIA DE PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CREA, VÁLIDO; EXIGÊNCIA DE PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CREA E A COMPROVAÇÃO DA LICITANTE QUE POSSUI EM SUA EQUIPE TÉCNICA PROFISSIONAL;**

PRELIMINARMENTE

3. A impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 10.520/2002, dos termos do Art. 12 caput, §1º e 2º do Dec. 3.555/00 e do item 16 do edital.
4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o Edital do Pregão nº 34/2020 foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.
5. A empresa impugnante alega que faltou no corpo do edital a exigência de algumas documentações técnicas referente ao CREA – Certificado de registro de engenheiro acompanhado das certidões de Acervo Técnico – CAT; Segundo a empresa impugnante, as exigências técnicas elencadas são de suma importância para que empresas aventureiras venham ingressar no certame.



DETERMINAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6. A Comissão de Licitação juntamente com o departamento jurídico decide por acatar as exigências que foram proferidas no pedido de impugnação.
7. Assim, decido **conhecer** a impugnação interposta pela empresa **ENGENHARIA AMBIETAL FLORESTAL GEO 7 LTDA** e, no mérito, **FAVORECER provimento;**
8. Por fim, comunico que a Sessão de Abertura do Pregão nº 34/2020 está mantida para o dia 02/10/2020 às 8:00 horas.

Pontal do Araguaia, 30 de setembro de 2020.


Eliza de Alvarenga Naves

Pregoeira Municipal